



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TIMON – MA, CNPJ 11.779.235/0001-40, Código Sindical: 26589. Base Territorial: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Fortuna, Governador Luiz Rocha, Jatobá, Lagoa do Mato, Matões, Parnarama, Passagem Franca, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Sucupira do Riachão e Timon.

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TRABALHADORES NA IND. DA CONST. E DO MOBILIÁRIO DE TIMON
PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO vigência 1º/01 a 31/12/2025**

Aos 21 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Timon-MA (SITRICOMTI), situado na Avenida 3, número 1226, Parque Piauí, Timon-MA às dez horas, em primeira convocação, reuniram-se os trabalhadores da construção e do mobiliário de Timon e a diretoria do SITRICOMTI, compondo quórum necessário para deliberações, tendo como pauta discutir e aprovar Proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

A Assembleia foi presidida pelo senhor José do Egito das Neves, presidente do SITRICOMTI, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a importância da participação da categoria nas decisões que impactam diretamente suas condições de trabalho e remuneração. Dando prosseguimento, sr. José do Egito, apresentou a proposta, sendo:

1. Reajuste sobre os salários com vigência para o período de 1º/01 a 31/12/2025, no percentual de 8% (oito por cento) sobre os pisos recebidos em janeiro de 2024, mesmo percentual para aqueles que recebem acima das categorias relacionadas na referida Convenção.
2. Vale alimentação para os trabalhadores das empresas terceirizada da equatorial, que não recebem alimentação.
3. Recolhimento e repasse da Contribuição Assistencial Mensal ao Sindicato, conforme previsto no Art. 8º, IV da Constituição Federal/88, Art. 513, alínea “e” da CLT, Art. 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre o Tema 935, com Repercussão Geral em Recurso Extraordinário com Agravo, Processo nº 0000046-05.2011.5.09.0009, publicado em 12/09/2023. No percentual de 1% mensal, exclusivamente no mês de ABRIL, percentual de 3%, calculado sobre o salário base do trabalhador, para custeio das negociações da categoria. Dado o direito de oposição, comparecendo a entidade sindical.
4. Manter os benefícios em negociações anteriores

Após amplamente discutida, a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive sobre o repasse da taxa assistencial foi submetida à aprovação dos presentes e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às onze horas. Eu, Desimar Pereira dos santos, secretário Geral desta entidade sindical, que secretariei esta reunião e redigi esta ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente do SITRICOMTI. Timon-MA, 21 de dezembro de 2024.

José do Egito das Neves

José do Egito das Neves
Presidente do Sindicato

Desimar Pereira dos Santos

Desimar Pereira dos Santos
Secretário Geral